



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fig. lei n° 69/84

lp. em 18/12/84.

LEI N° 1.144, de 20 de dezembro de 1984.

"Dá denominação à rua "C" do bairro Novo Campinho".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua "C" do bairro Novo Campinho passa a ter a seguinte denominação.

Rua "C" - Rua Raimundo Felix.

Art. 2º) - A Prefeitura ^{ma}mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos Órgãos Competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário -
rio essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 20
de dezembro de 1984.

B. L. L.
César Julião Cecê de Salles
Prefeito Municipal.